ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº 444/75 DE 30 DE dezembro DE 1 975

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotações orçamentárias e dá outras providências.

DR. CARLOS ALBERTO CASTAGNA, Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, em exercício.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de Cr$ 39.923,10 (trinta e nove mil novecentos e vinte e tres cruzeiros e dez centavos), destinado a fazer face às despesas decorrente da aquisição de uma Kombi Volkswagen, com sirene e luz fixa, ano de fabricação e modelo 1975, diretamente de fábrica, para servir de carro ambulância aos serviços de assistência prestados pelo Município.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DIVISÃO DE FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO
9.20 - Contribuições Diversas ..... Cr$ 9.292,00
DÍVIDA PÚBLICA
5.28 - Empréstimo c/c BBrasil S.A. ..... Cr$ 4.100,00
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
COMUNICAÇÕES
DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES
8.11 - Construção de Linhas Telefônicas ..... Cr$ 6.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
9.05 - Substituições e Gratificações..... Cr$ 15.000,00
9.09 - 13º Salário ..... Cr$ 5.531,10
S O M A ..... Cr$ 39.923,10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 30 DE dezembro DE 1 975.-

Dr. Carlos Alberto Castagna
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO